



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde

NOTA TÉCNICA Nº 03/2020/SES/COE/SVS/SVO

Cuiabá-MT, 31 de março de 2020.

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso esclarece sobre os novos procedimentos a serem adotados pelo Serviço de Verificação de Óbitos de Mato Grosso (SVO-MT) durante o período de pandemia de COVID-19.

CONSIDERANDO a Nota Técnica 04/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA): *Orientações para serviços de saúde: Medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2)*;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde (MS) sobre o *Manejo de corpos no contexto do novo coronavírus, COVID-19*;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA N.º 01/2020/SVS/GBAVS/SES-MT, que dispõe sobre *Biossegurança para manuseio de cadáveres dos casos suspeitos ou confirmados para o novo coronavírus (SARS-CoV-2)*;

CONSIDERANDO que a transmissão de doenças infecciosas também pode ocorrer por meio do manejo de corpos, sobretudo em equipamentos de saúde, fato que é agravado por uma situação de ausência ou uso inadequado dos equipamentos de proteção individual (EPI), e nesse contexto, os profissionais envolvidos com os cuidados com o corpo ficam expostos ao risco de infecção;

CONSIDERANDO que o exame por RT-PCR para COVID-19 tem sido utilizado para confirmação de casos;

CONSIDERANDO que o município de Cuiabá concentra maior positividade dos casos para o novo coronavírus no estado, que se encontra em fase de transmissão comunitária;

CONSIDERANDO a necessidade de controlar a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) e reduzirmos os riscos de contágio entre profissionais de saúde que lidam com atividades insalubres em salas de necrópsias, profissionais administrativos e demais colaboradores na sede do SVO-MT;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde

Esta Nota Técnica tem o intuito de padronizar os procedimentos realizados pelo Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) no âmbito estadual.

Assim, seguem algumas orientações, baseadas no que está ocorrendo no Brasil e no Mundo, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde do Brasil (MS), pelo Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC-Atlanta) e pela Organização Mundial de Saúde (OMS):

- Os casos de óbitos por morte natural no estado de Mato Grosso, ocorridos em hospitais, demais estabelecimentos de saúde e outros serviços que disponham de assistência médica (durante o período da pandemia pela COVID-19), que houver suspeita ou confirmação de COVID-19 devem ter as Declarações de Óbito (DO) assinadas pelos médicos assistentes;
- Caso a coleta do material biológico não tenha sido realizada em vida, deve-se proceder a coleta *post-mortem* no serviço de saúde, por meio de *swab* na cavidade nasal e de orofaringe, para posterior investigação pela equipe de vigilância em saúde local;
- O SVO-MT continuará fornecendo as DOs dos demais óbitos de morte natural dos casos encaminhados de hospitais e demais estabelecimentos de saúde sem diagnóstico definido e que não tiverem suspeita clínica para COVID-19;
- O SVO-MT continuará fornecendo as DOs de óbitos ocorridos em domicílios, mesmo nos casos de óbitos suspeitos ou confirmados para COVID-19.

Durante o período de epidemia pela COVID-19, conforme a orientação do **manual de manejo de corpos no contexto do novo coronavírus COVID-19 (MS)**, o SVO-MT adotará novos procedimentos na realização de suas atividades, e orientará o preenchimento da DO de óbitos ocorridos em ambientes hospitalares, emitidos pelo médico assistente, conforme segue:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde

1 - PARA OS CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19:

Nos casos em que houver o resultado de exame confirmatório para COVID-19, a Declaração de Óbito (DO) pode ser imediatamente preenchida conforme segue:

PARTE I

A – COVID-19

PARTE II *

Nos casos que **existirem** comorbidades, preencher conforme exemplo:

Hipertensão Arterial Sistêmica

Diabetes mellitus

Nos casos que **não existirem** comorbidades, deixar em branco.

2 - PARA OS CASOS SUSPEITOS DE COVID-19:

Nos casos em que houver suspeita clínica para COVID-19, apontada pela história clínica descrita pelo médico que constatou o óbito na unidade de assistência, a orientação é fazer a coleta do *swab* nasal/orofaríngeo, notificar a Vigilância em Saúde local e realizar o preenchimento da DO pelo médico assistente.

PARTE I

A – Insuficiência Respiratória (Dados Clínicos)

B – Aguarda exames laboratoriais. “**A esclarecer para COVID-19**”.

PARTE II *

Nos casos que **existirem** comorbidades, preencher conforme exemplo:

Hipertensão Arterial Sistêmica

Diabetes mellitus

Nos casos que **não existirem** comorbidades, deixar em branco.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde

Durante o período de epidemia pela COVID-19, o SVO-MT adotará novos procedimentos na realização de suas atividades, bem como do preenchimento da DO, conforme segue:

1 - PARA OS CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19 ADVINDOS DE AMBIENTE

DOMICILIAR:

Nos casos que houver o resultado de exame confirmatório para COVID-19, a Declaração de Óbito (DO) pode ser imediatamente preenchida conforme segue:

PARTE I

A – COVID-19

PARTE II

Necropsia não realizada, conforme normas orientativas da ANVISA e Ministério da Saúde.

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/25/manejo-corpos-coronavirus-versao1-25mar20-rev5.pdf>

2 - PARA OS CASOS SUSPEITOS DE COVID-19 ADVINDOS DE AMBIENTE

DOMICILIAR:

PARA OS MUNICÍPIOS DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE: os casos em que houver suspeita clínica para COVID-19, apontada no Formulário de Encaminhamento para o SVO-MT ou história clínica descrita pelo médico que constatou o óbito (SAMU), a orientação é fazer a coleta do *swab* nasal/orofaríngeo (SVO-MT), notificar a Vigilância em Saúde local, e realizar a Autópsia Verbal/Entrevista com a família e preencher a DO.

PARA OS DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO: assegurar a coleta do material, notificar a Vigilância em Saúde local e realizar o preenchimento da DO pelo médico assistente.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde

2.1 A Critério do patologista e na dependência das informações contidas no Formulário de Encaminhamento ao SVO-MT e da Autópsia Verbal/Entrevista com a família, a DO pode ser preenchida conforme segue:

PARTE I

A – Insuficiência Respiratória (Dados Clínicos)

B – Aguarda exames laboratoriais. **“A esclarecer para COVID-19”**.

PARTE II

Necropsia não realizada, conforme normas orientativas da ANVISA e Ministério da Saúde.

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/25/manejo-corpos-coronavirus-versao1-25mar20-rev5.pdf>

2.2 Quando não houver história clínica compatível, e o patologista não se sentir seguro com a história clínica descrita no Formulário de Encaminhamento ao SVO-MT ou Autópsia verbal/Entrevista com a família, a DO pode ser preenchida conforme segue:

PARTE I

A – Morte Indeterminada

B – Aguarda exames laboratoriais. **“A esclarecer para COVID-19”**.

PARTE II

Necropsia não realizada, conforme normas orientativas da ANVISA e Ministério da Saúde.

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/25/manejo-corpos-coronavirus-versao1-25mar20-rev5.pdf>



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde

3 - PARA OS DEMAIS CASOS NÃO SUSPEITOS PARA COVID 19:

Para os demais casos, onde não há suspeita para COVID-19, a orientação é que seja embasada na história clínica e na Autópsia Verbal/Entrevista com a família. Nestes casos a orientação é a seguinte:

3.1 Colher a Autópsia Verbal/Entrevista com a família.

3.2 Com base nas informações descritas na Autópsia Verbal/Entrevista com a família e no Formulário de Encaminhamento ao SVO-MT, identificar a possibilidade de realizar algum diagnóstico sindrômico, como por exemplo: Insuficiência Cardíaca; Insuficiência Hepática; Insuficiência Renal; Neoplasia Maligna ou doenças similares (crônicas ou não).

3.2.1 Se for possível, fazer uma definição mínima, e preencher a DO conforme segue:

Parte I

A: Neoplasia Maligna de Mama ou

A: Insuficiência Cardíaca Descompensada ou

A: Insuficiência Renal

Parte II

Necropsia não realizada, conforme normas orientativas da ANVISA e Ministério da Saúde.

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/25/manejo-corpos-coronavirus-versao1-25mar20-rev5.pdf>

Observação: Em casos de insuficiência respiratória todos os casos devem ser considerados suspeitos, portanto, reportando ao item 2.1.

3.2.2 Se não for possível identificar e/ou o patologista não se sentir seguro com a história clínica descrita no Formulário de Encaminhamento ao SVO-MT ou nas informações contidas na Autópsia Verbal/Entrevista com a família, deve-se colher o *swab* nasal/orofaríngeo e preencher a DO conforme segue:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde

PARTE I

A – Morte Indeterminada

B – Aguarda exames laboratoriais. **“A esclarecer para COVID-19”**.

PARTE II

Necropsia não realizada, conforme normas orientativas da ANVISA e Ministério da Saúde.

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/25/manejo-corpos-coronavirus-versao1-25mar20-rev5.pdf>

AVISO: As informações contidas neste documento estão sob revisão contínua e podem ser modificadas a qualquer tempo se a situação epidemiológica assim exigir - e nova Nota Técnica será emitida.

REFERÊNCIAS

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N° 04/2020. Orientações para serviços de saúde: Medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). (atualizada em 21/03/2020).

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

Brasil. Ministério da Saúde. Manejo de corpos no contexto do novo coronavírus. COVID-19. Brasília/DF. Versão 1 • Publicada em 25/03/2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/25/manejo-corpos-coronavirus-versao1-25mar20-rev5.pdf>

Centers for Disease Control and Prevention (CDC). Interim Guidance for Collection and Submission of Postmortem Specimens from Deceased Persons Under Investigation (PUI) for COVID-19, February 2020.

<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/guidance-postmortem-specimens.html>

Mato Grosso. Secretaria de Estado de Saúde. NOTA TÉCNICA N.º 01/2020/SVS/GBAVS/SES-MT, dispõe sobre Biossegurança para manuseio de cadáveres dos casos suspeitos ou confirmados para o novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Tatiana Helena Belmonte

Superintendente de Vigilância em Saúde

Juliano Silva Melo

Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde